

NORMAS DO PROGRAMA CIÊNCIAS DA SAÚDE APLICADAS AO APARELHO LOCOMOTOR DA FMRP- USP

I - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA (CCP)

A CCP é formada pelo coordenador, o suplente do coordenador, 2 docentes credenciados no programa e respectivos suplentes, 1 representante discente e seu suplente. Todos os membros docentes deverão pertencer ao quadro de docentes da FMRP-USP e serem credenciados como orientadores no programa.

II- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os documentos para inscrição, o número de vagas disponíveis, a relação de orientadores, os itens de avaliação de currículo, a nota de cada item e a média final de aprovação, para o processo seletivo, constarão em Edital específico a ser divulgado no Diário Oficial do Estado (DOE) e no site do Programa, semestralmente pela CPG.

A comprovação de proficiência em língua inglesa para todos os alunos, e portuguesa para os alunos estrangeiros, conforme disposto no Item V desta Norma, será exigida no ato da inscrição para o processo seletivo, tanto para o mestrado como para o doutorado.

Para a seleção dos alunos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto serão considerados os seguintes critérios:

1. Análise do CV, com ênfase em atividades de pesquisa. A nota variará de 0 a 10, sendo 7 a nota mínima de aprovação.
2. Entrevista, análise e arguição do projeto de pesquisa considerando-se a proposta científica e metodológica, sua inserção nas Linhas de Pesquisa do Programa e o conhecimento científico do candidato. A nota variará de 0 a 10, sendo 7 a nota mínima de aprovação.
3. Comprovação de participação prévia em projeto de pesquisa com autoria ou co-autoria em trabalho completo publicado em revista indexada (apenas para alunos candidatos a doutorado direto).

O candidato deverá ser aprovado nos 3 (três) critérios para ser selecionado e a nota final será a média aritmética dos dois critérios pontuados (1 e 2). A aprovação para matrícula para os candidatos com média superior a 7 é dependente do número de vagas do orientador, conforme ordem de classificação dos alunos, de acordo com informações disponíveis no Edital de Processo Seletivo.

III – PRAZOS

No curso de mestrado o prazo para depósito da dissertação é de 36 meses.

No curso de doutorado, para o portador do título de mestre, o prazo para depósito da tese é de 48 meses

No curso de doutorado direto, o prazo para depósito da tese é de 60 meses.

IV - CRÉDITOS MÍNIMOS

O aluno de mestrado deverá integralizar pelo menos 96 unidades de créditos, assim distribuídas:

- no mínimo 20 unidades de créditos em disciplinas.
- 76 unidades de crédito deverão ser obtidas na elaboração da dissertação.

O aluno de doutorado, portador de título mestre pela USP ou por ela reconhecido, deverá integralizar pelo menos 172 unidades de créditos assim distribuídos:

- no mínimo 20 unidades de créditos deverão ser obtidas em disciplinas.
- 152 unidades de crédito deverão ser obtidas na elaboração da tese.

O aluno de doutorado direto deverá integralizar pelo menos 192 unidades de créditos assim distribuídos:

- no mínimo 40 unidades de créditos deverão ser obtidas em disciplinas.
- 152 unidades de crédito deverão ser obtidas na elaboração da tese.

A critério da CCP podem ser computados créditos ao aluno que realizar as atividades referentes às letras A a E, do item XIV desta norma, desde que não ultrapassem vinte por cento dos créditos mínimos exigidos em disciplinas.

V - LÍNGUA ESTRANGEIRA

Serão aceitos para o exame de proficiência em língua inglesa os exames reconhecidos pela CPG da FMRP-USP (TEAP, TOEFL, ALLUMINI, IELTS e CAMBRIDGE), sendo considerados aprovados os que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da nota máxima para o mestrado e 70% (setenta por cento) da nota máxima para o doutorado.

Será aceito para o exame de proficiência em português o exame reconhecido pela CPG da FMRP-USP (CELPE-BRAS), sendo considerados aprovados os que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da nota máxima.

VI – DISCIPLINAS

A CCP definirá o elenco de disciplinas do programa baseada nos artigos 68 a 71 do regimento de PG da USP.

As propostas de credenciamento de disciplinas serão analisadas pela CCP levando-se em conta a importância para a formação geral do aluno, coerência com as linhas de pesquisa do programa e a competência do(s) ministrante(s) e, no credenciamento, atualização do contexto do programa, regularidade de oferecimento e as alterações da nova proposta.

Além dos orientadores credenciados, serão aceitos como ministrantes de disciplinas, portadores do título de doutor, externos ao programa, desde que justificado por um

docente credenciado no programa, responsável pela disciplina e após aprovação pela CCP.

VII – CANCELAMENTO DE TURMAS DE DISCIPLINAS

Poderá ocorrer o cancelamento de turmas de disciplinas quando não houver atingido o número mínimo de alunos por turma ou quando houver solicitação do ministrante por motivo de força maior e aprovada pela CCP. O cancelamento por número insuficiente de alunos deverá ser realizado antes do início da turma e o por motivo de força maior até 10% (trinta por cento) da duração da turma da disciplina, pela CCP. A CCP deverá deliberar no prazo máximo de 30 dias.

VIII – EXAME DE QUALIFICAÇÃO (EQ)

O objetivo de EQ é avaliar a maturidade didático-científica do aluno e os progressos obtidos.

O exame de qualificação é obrigatório para os alunos de doutorado e doutorado direto e constará de:

- Avaliação e discussão do trabalho, escrito na forma de artigo, de acordo com normas de revista indexada de escolha do candidato e orientador, entregue à CCP com antecedência de 21 dias.
- Apresentação oral com duração mínima de 30 minutos e máxima de 45 minutos, expondo o desenvolvimento do projeto realizado até o dia do exame.

É necessário completar todos os créditos mínimos em disciplina para a realização do exame.

O aluno deverá se inscrever para o exame de qualificação em até 28 meses para doutorado e 36 meses para o doutorado direto, contados a partir do início da contagem de seu prazo. Os prazos para realização do exame e do novo exame, em caso de reprovação, obedecerão os prazos do Regimento de Pós-Graduação da USP.

A banca examinadora do exame de qualificação deverá ser composta por três membros, orientadores credenciados em programas de pós-graduação reconhecidos, sendo que a banca examinadora, sugerida pelo orientador, deverá ser aprovada pela CCP.

IX – PASSAGEM DE MESTRADO PARA DOUTORADO DIRETO.

Para a transferência do curso de mestrado para o de doutorado direto, o aluno e o orientador deverão fazer a solicitação, até 18 meses após o início do curso de Mestrado instruída com os seguintes documentos:

- parecer circunstanciado do orientador, com anuência do aluno, justificando o pedido.
- projeto de pesquisa com os resultados já obtidos e cronograma de atividades futuras.
- comprovação de participação prévia em projeto de pesquisa com autoria ou co-autoria em trabalho completo publicado em revista indexada.

A CCP deverá julgar o pedido após a análise do material apresentado e de um parecer de um orientador do programa ou de um especialista no assunto.

X – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ACADÊMICO E CIENTÍFICO

Além do desligamento pelo Art. 54, o aluno poderá ser desligado pelo desempenho acadêmico e científico avaliado pelas exigências aqui estabelecidas.

O aluno será desligado do curso de pós-graduação por desempenho acadêmico e científico insatisfatório mediante aprovação pela CCP de parecer escrito e circunstanciado do orientador sobre as atividades programadas do aluno.

As atividades programadas são estabelecidas no início do curso pelo orientador, junto com o aluno e com o aval da CCP.

O desempenho acadêmico e científico é considerado insatisfatório se o aluno não cumprir o cronograma das atividades programadas. Nesse caso, o orientador deverá elaborar relatório semestral à CCP, com a anuência ou a apresentação de justificativa do aluno. Após análise, a CCP poderá definir o desligamento do aluno em caso de dois períodos de desempenho insatisfatório.

A deliberação de desligamento do aluno pela CCP é encaminhada a CPG para homologação.

XI – ORIENTADORES E CO-ORIENTADORES

O credenciamento e reconhecimento dos orientadores serão válidos pelo prazo de 3 anos.

Para o credenciamento e reconhecimento na orientação de mestrado, o orientador deverá apresentar produção científica regular nos últimos 3 anos com linha de pesquisa definida e coerente com os objetivos do programa (no mínimo 3 artigos em periódicos indexados na base de dados Scielo ou superior, sendo pelo menos 1 com fator de impacto maior que 0,11 de acordo com o Journal Citation Reports), vínculo com atividade didática, experiência com iniciação científica e capacidade para obtenção de recursos.

Para o credenciamento e reconhecimento na orientação de Doutorado, o orientador deverá preencher os mesmos requisitos para orientação de Mestrado e experiência na formação de recursos humanos em nível de mestrado.

Para o reconhecimento também será levado em conta à existência de pelo menos 1 aluno titulado e 1 trabalho publicado em revista indexada no Medline derivado de tese ou dissertação por ele orientada no período anterior.

O credenciamento para co-orientação será admitido somente para alunos de doutorado acompanhado de justificativa do orientador, indicando a importância da co-orientação, aprovada pela CCP.

O credenciamento de orientadores externos, pós-doutorandos e visitantes será aceito como orientador específico, em caráter excepcional, após aprovação da CCP, obedecendo os critérios do credenciamento dos orientadores do programa.

O número máximo de alunos por orientador é 10, sendo também permitidas 3 co-orientações.

XII – PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DA TESE

Mestrado

O aluno deverá entregar na secretaria da CPG o seguinte material:

- formulário de encaminhamento assinado pelo aluno e pelo orientador.
- mínimo de três exemplares da dissertação contendo resumos e títulos em português e em inglês.
- parecer do orientador referente ao trabalho de dissertação.
- cópia da dissertação em multimídia.

Doutorado

O aluno deverá entregar na secretaria da CPG o seguinte material:

- formulário de encaminhamento assinado pelo aluno e pelo orientador.
- mínimo de cinco exemplares da tese contendo resumos e títulos em português e em inglês e manuscrito de publicação.
- parecer do orientador referente ao trabalho de tese.
- cópia da tese em multimídia.

XIII – NOMENCLATURA DO TÍTULO

O título concedido pelo programa será designado: Mestres ou Doutores em Ciências, Programa Ortopedia, Traumatologia e Reabilitação.

XIV – OUTRAS NORMAS

1. Disciplinas cursadas no Programa

Na integralização dos créditos de disciplinas, tanto para obtenção do título de mestre quanto para o de doutor, 50% (cinquenta por cento) deverão ser obtidos em disciplinas do próprio programa podendo o restante ser cumprido em Programas de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo.

2. Créditos especiais

A critério da CCP podem ser computados créditos ao aluno que realizar as atividades referentes às letras A a E, do item XIV desta norma, desde que não ultrapassem 20% (vinte por cento) dos créditos mínimos exigidos em disciplinas.

A – trabalho completo em revista indexada no Medline – 4 créditos, no SCIELO – 2 créditos

B – livro ou capítulo de livro – 2 créditos

C – participação em congresso científico, organizados por sociedades científicas nacionais ou internacionais, com apresentação de trabalho completo ou resumo, que seja publicado em anais ou (similares) – 1 crédito

D – depósito de patente – 4 créditos

E – participação no Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) – 3 créditos

3. Documentação a ser entregue na CCP quando do depósito na CPG.

Para alunos de Mestrado:

- cópia de parecer do orientador referente ao trabalho de dissertação.
- arquivo eletrônico contendo título, resumo e palavras-chaves em português e inglês da dissertação.
- comprovante do envio de trabalho para publicação resultante da dissertação, em revista indexada
- lista elaborada, em conjunto com o orientador, para a composição da Comissão Julgadora contendo nove nomes, o orientador, quatro pertencentes à FMRP-USP ou ao Programa e quatro externos à FMRP-USP e ao Programa.

Para alunos de Doutorado:

- cópia de parecer do orientador referente ao trabalho de tese.
- arquivo eletrônico contendo título, resumo e palavras-chaves em português e inglês da tese.
- comprovante do envio de trabalho para publicação resultante da tese, em revista indexada.
- lista elaborada, em conjunto com o orientador, para a composição da Comissão Julgadora contendo 17 nomes, o orientador, oito pertencentes à FMRP-USP ou ao Programa e oito externos à FMRP-USP e ao Programa.

Ada Clarice Gastaldi
Coordenadora da CCP